PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.508/2.001

(Dá nome de Maria Rezende de Oliveira a Praça, localizada no Bairro Lagoa de Traz, Loteamento Residencial Morada Do Sol e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- *Fica denominada* ***"Maria Rezende de Oliveira"*** *a Praça, localizada no Bairro Lagoa de Traz, Loteamento Residencial Morada do Sol.*

Art 2º *- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.*

Art 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de Dezembro de 2.001

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal